



Proposta de Resolução do Conselho Diretor – Parcelamento de Débitos de Concessão Florestal



Diretoria de Concessão e Monitoramento Florestal

Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

Motivação

- Resolução do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro para regulamentação do processo de parcelamento de débitos contratuais inadimplidos de entidades concessionárias de florestas públicas federais.
 - ✓ Necessidade de ato normativo de procedimento da Diretoria de Concessão e Monitoramento Florestal, de forma a garantir maior segurança jurídica ao instrumento;
 - ✓ Esforço institucional do Serviço Florestal Brasileiro para manter a adimplência dos contratos de concessão;
 - ✓ Responsabilidade do gestor público perante aos compromissos de arrecadação da União, e de cuidado para cumprimento fiel do contrato de concessão florestal.
 - ✓ Maior eficiência na gestão de contratos, com ganhos de produtividade na equipe da DCM/SFB/MAPA;
 - ✓ Maior transparência nos procedimentos do órgão gestor das concessões florestais.



Histórico

- **2019**
 - ✓ Início de reuniões com empresas concessionárias que apresentavam inadimplência contratual;
 - ✓ Parecer da CONJUR/MAPA aprovando a proposição de termos de parcelamento de débitos decorrentes do pagamento pela produção nas concessões florestais;
 - ✓ Assinatura dos primeiros termos de parcelamento.
- **2020**
 - ✓ Aprimoramento dos textos dos termos de parcelamento;
 - ✓ Estabelecimento de rotinas para a gestão padronizadas a execução do termos de parcelamento
- **2021**
 - ✓ Proposição de resolução para estabelecer ato normativo deste instrumento de gestão de contratos de concessão
 - ✓ Consulta pública via site – janeiro e fevereiro de 2021.



Melhorias Esperadas com Edição desta Norma

- Jurídico - processo de parcelamento administrativo de valores inadimplidos de concessões florestais federais mais seguro para as partes (União e empresas concessionárias florestais)
- Gestão pública
 - ✓ maior eficiência na gestão de contratos, com ganhos de produtividade na equipe da DCM/SFB/MAPA;
 - ✓ maior transparência
 - ✓ Manutenção da adimplência contratual
- Base Legal - Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/2006); Lei do Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (Lei 10.522/2002); e Lei do processo administrativo da administração pública federal (Lei 9784/1999).



Estrutura da Norma

- Estabelece procedimentos gerais para apresentação de pedido de termo de parcelamento de débitos decorrentes do pagamento pela produção florestal;
- Não permite parcelamento de valores referentes ao pagamento dos custos de edital;
- Estabelece regras gerais quanto a número de parcelas, forma de cobranças das parcelas incluir os acréscimos decorrentes de juros e correção monetária e limite de valor a ser parcelado;
- Estabelece condições para conclusão de execução do termo, estabelecimento de novo parcelamento e rescisão do termo; e
- Apresenta minuta de termo de parcelamento.



Atendimento de Recomendações da CONJUR/MAPA

- Apresentação da proposta ao Conselho Consultivo do FNDF – já realizada, não tendo recebido óbices à sua publicação;
- Apresentação da proposta de resolução a CGFLOP – em andamento;
- Análise de impacto regulatório (Decreto 10.411/2019) – AIR . Avaliação que a norma se enquadra nas situações de dispensa da análise.
- Ajuste redacionais para aprimoramento do texto, atendido de forma integral – minuta encaminhada aos membros da CGFLOP já contempla tais ajustes.

